



# Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.510

de 16 de novembro de 2023.

*Dispõe sobre a denominação de Academia ao Ar Livre no Bairro Vista Alegre, nesta cidade e dá outras providências.*

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º - Fica denominada como “BENEDITA MARIA ALMEIDA PRADO”, a Academia ao Ar Livre no bem público municipal de uso comum do povo compreendido por uma praça situada na entrada do bairro Vista Alegre, localizada entre as ruas Amélia Gimenez Bomfilho com a Luiza Alfredo da Silva.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento do exercício correspondente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA  
Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

  
CLAUDINEI FRANCO DE ARRUDA

Secretário de Governo